



OFICIO PMPS n° 078/2025

Processo Administrativo Eletrônico n° **6326 / 2025**

Assunto: **Resposta ao Requerimento n° 22/2025**

Pilar do Sul, 20 de maio de 2025.

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, referente à solicitação de esclarecimentos sobre a atuação da Guarda Civil Municipal, encaminhamos, em anexo, os esclarecimentos prestados pelos responsáveis, os quais endosso na presente oportunidade.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

À EXMA. SRA.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP

Obs.: As respostas a todos quesitos serão dadas com base nas informações de documentos oficiais a que tínhamos conhecimento, quando a ocorrência e suas consequências se tornaram públicas.

1) Qual foi o motivo da abordagem realizada pelos agentes da GCM? cópia do relatório.

R.:Conforme consta do Registro de Ocorrência elaborado pelos GCMs em serviço na data dos fatos (06 de abril do corrente) por volta das 18h20m, durante o patrulhamento preventivo os GCMs visualizaram duas pessoas em uma motocicleta, estando o condutor sem capacete e o passageiro com capacete, segurando algo em suas mãos, desta forma infringindo o previsto no artigo 244 inciso I do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o condutor da motocicleta recebeu a ordem legal de parada, não obedecendo, desta forma infringindo assim o artigo 195 do CTB, além das infrações de trânsito tal atitude despertou nos GCMs a fundada suspeita de estarem na posse de algo ilícito ou no cometimento de algum ilícito penal (Artigo 244 do Código de Processo Penal), e usando das atribuições do 78 do Código Tributário (Poder de Polícia), iniciaram o acompanhamento da motocicleta.Em tese o condutor da motocicleta ao empreender fuga em alta velocidade iniciou o cometimento de infração ao artigo 175 do CTB (direção perigosa de veículo automotor) gerando perigo de dano, e assumindo o risco de causar um acidente. Segundo o Registro de Ocorrência (RO) estes fatos motivaram o acompanhamento da motocicleta e seus ocupantes. Embora constado após o acidente, o GCM encarregado de elaborar o Registro de Ocorrência destaca que Hendryll declarou que ele e Elias teriam consumido cocaína, ou seja, em tese Elias estaria conduzindo a motocicleta sob efeito de drogas.

Abaixo segue descrição dos artigos das Leis relacionadas ao caso:

Art. 244 do CTB- Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor:

I - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem usar capacete de segurança ou vestuário de acordo com as normas e as especificações aprovadas pelo Contran;

Infração – gravíssima.

Penalidade – multa e suspensão do direito de dirigir.

Medida administrativa – retenção do veículo até regularização e recolhimento do documento de habilitação;



Art. 195 do CTB - Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes:

Infração grave;

Penalidade - multa.

Artigo 244 do Código de Processo Penal - A busca pessoal independe de mandado, no caso de prisão ou quando houver fundada suspeita de que a pessoa esteja na posse de arma proibida ou de objetos ou papéis que constituam corpo de delito, ou quando a medida for determinada no curso de busca domiciliar.

Art. 78 do Código Tributário Nacional - Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. (Redação dada pelo Ato Complementar nº 31, de 1966)

Parágrafo único. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

Art. 175 do CTB - Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (dez vezes), suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses da infração anterior. (Redação dada pela Lei nº 12.971, de 2014).



2) Enviar cópia do Boletim de Ocorrência do acidente.

R.: Segue anexo todos documentos que possuímos com relação ao caso, desde o Registro de Ocorrência gerado pela GCM, até a segunda edição do Boletim de Ocorrência gerado pela Polícia Civil, e as fichas atendimento de Elias e Hendryll pela Santa Casa local.

3) O jovem Elias Barboza estava armadoou apresentou comportamento que configurasse ameaça real à integridade dos agentes?

R.: Após a queda da motocicleta Elias foi revistado e não foi encontrado arma em seu poder, o passageiro Hendryll também não estava armado, e tinha em seu poder um pino de cocaína, a fuga em alta velocidade em ruas de terra batida, por si só já pode ser considerada um comportamento que oferece riscos a integridade física dos agentes, bem como as pessoas que estivessem na rua no momento em que ocorreu, bem como a fuga em si já enseja a fundada suspeita de estar na posse de armas ou coisas que possam ensejar um delito, o que segundo o art 244 do Código de Processo Penal autoriza a busca pessoal.

Art 244 do CPP - A busca pessoal independerá de mandado, no caso de prisão ou quando houver fundada suspeita de que a pessoa esteja na posse de arma proibida ou de objetos ou papéis que constituam corpo de delito, ou quando a medida for determinada no curso de busca domiciliar.

4) Quais foram osprocedimentos adotados pelos guardas no momento da abordagem?

R.: Conforme consta do Registro de Ocorrência durante a fuga de Elias, este derrapou com a motocicleta ocasionando a queda de Elias e Hendryll, os GCMs foram até eles se certificaram que não estavam armados,em seguida iniciaram o procedimento de verificar as condições físicas de cada um deles, sendo que Hendryll estava consciente e com ferimentos, o condutor Elias estava caído de decúbito ventral, foi desvirado para liberação das vias áreas, não estava consciente, mas com sinais vitais, de imediato os GCMs acionaram o SAMU para efetuar o socorro de ambos.

5) Há registros em vídeo da ação realizada?



Segundo informações existe um vídeo feito por populares após o acidente, demonstrando as ações dos GCMs logo após o acidente, este vídeo se encontra na posse da Polícia Civil que investiga o caso.

6) Como se deu o acidente? Ocorreu durante tentativa de contenção?

Conforme consta do Registro de Ocorrência, os fatos iniciaram na Rua Catarina Antunes Proença, próximo à estação de bombeamento da Sabesp, com o início da fuga com motocicleta conduzida por Elias, o qual percorreu várias ruas do Bairro Jd. Cananéia, ao adentrar a Rua José Antônio Romano, via está de terra batida, veio a escorregar a motocicleta ocasionando a queda de condutor e passageiro em alta velocidade.

7) Quais veículos estiveram envolvidos no acidente? E quem os conduzia no momento? Enviar relação dos veículos e nome dos motoristas.

R.: De acordo com o registro de Ocorrência gerado pela GCM somente a motocicleta conduzida por Elias. A viatura era conduzida pelo GCM Inácio durante o acompanhamento.

8) Houve uso de força letal? Em caso afirmativo, essa foi a única alternativa disponível aos agentes no momento?

R.: Segundo consta do Registro de Ocorrência, não houve uso de força letal, fato este que também foi relatado por Hendryll ao médico que o atendeu na Santa Casa, conforme sua ficha de atendimento as fls.005 do anexo.

9) Existe alguma apuração? Preliminar que indique uso excessivo da força? Enviar cópia do relatório.

R.: Em relação ao primeiro quesito desta pergunta, sim existe o inquérito aberto pela Polícia Civil, na data dos fatos elaborou Boletim de Ocorrência de número FB0622-1/2025 inicialmente versando sobre lesão corporal culposa na direção de veículo automotor conforme prevê o artigo 303 do CTB e com relação ao entorpecente de acordo com a lei 11.343/06- entorpecentes – ilícito extra penal (tema 506 do STF), com o falecimento de Elias, o irmão do mesmo compareceu a Central de Flagrantes em Votorantim, com os documentos do falecimento, sendo que foi expedido requisição de exame pericial necroscópico para Elias, bem como o mesmo Boletim de Ocorrência anteriormente elaborado, foi complementado com as informações do irmão de Elias,

onde foi alterado os fatos as serem investigados conforme a versão dada pelo irmão de Elias, também foi expedido pelo Delegado de Polícia de Pilar do Sul, encarregado de investigar os fatos, a requisição de exame pericial na viatura da GCM, o que já ocorreu, estando no aguardo do laudo pericial, com relação a motocicleta a mesma requisição foi expedida, ficando a cargo da família de Elias de levar a motocicleta até o núcleo de pericias no município de Sorocaba, não sabemos informar se a motocicleta já foi apresentada ao órgão oficial. Com relação a Investigação conduzida pela Polícia Civil no momento não temos todas às cópias dos procedimentos, estamos enviando cópias do Boletim de Ocorrências Inicial, cópias da segunda edição do Boletim de Ocorrência data de 20/04/2025 e complementado com depoimento do irmão de Elias de nome Gabriel Barbosa da Silva, e cópia da requisição de exame pericial na viatura da GCM.

Com relação ao segundo item das perguntas somente depois da complementação com laudos técnicos e oitivas de testemunhas que porventura tenham presenciado os fatos, é que se poderás ser respondida.

A terceira pergunta é respondido pelos anexos enviados.

10) Já foram elaborados laudos técnicos? (necroscópico, pericial e de trânsito) ou relatórios oficiais sobre o ocorrido? Se sim, enviar cópia dos documentos.

R.: A viatura da GCM já foi vistoriada pelo Instituto de Criminalística, porém estamos no aguardo do resultado, que iremos solicitar assim que estejam na Delegacia de Polícia Civil do município, para onde devem ser encaminhados pela Criminalística, bem como iremos solicitar o mesmo com relação a motocicleta. Estamos também no aguardo do exame necroscópico de Elias.

11) Quais órgãos estão responsáveis pela apuração do caso?

R.: A Polícia Civil do Estado de São Paulo, é a responsável pela apuração dos fatos.

12) A Prefeitura está prestando apoio à família do jovem Elias? Se sim, quais ações estão sendo prestadas em apoio à família do jovem Elias?

R.: A Prefeitura de Pilar do Sul tem prestado apoio com as ações relatadas nessa manifestação, bem como, acompanhando a investigação e tomando as providências de modo a elucidar os fatos o quanto antes, através do inquérito policial para apurar as

circunstâncias do ocorrido, que será acompanhado de perto pela Prefeitura, onde a administração municipal reafirma seu compromisso com a segurança pública e a transparência nas investigações. Qualquer providência adicional será tomada com base nos resultados do inquérito policial instaurado pela Polícia Civil.

13) Que medidas estão sendo tomadas para garantir que a investigação ocorra com total transparência e isenção?

R.: As investigações e o Inquérito Policial estão sendo conduzidos pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, órgão imparcial e isento, bem como acompanhado pelo Ministério Público.

14) A GCM possui protocolos definidos para abordagens em situações de suspeita criminal? Estes foram seguidos neste caso? Se sim, enviar cópiados documentos.

O Procedimento Operacional Padrão que seguido, é o ensinado no Curso de Formação de Guardas Civis, em geral se ensina que as abordagens devem ser feitas com superioridade numérica de agentes da lei em relação a quantidade de pessoas abordadas, no caso de fuga motorizada, deve-se efetua-la mantendo distância segura, não efetuar disparos de arma de fogo, durante o acompanhamento, pois podem haver vítimas no interior do veículo, ou até mesmo no porta-malas, durante o acompanhamento se houver mais viaturas e policiais, irradiar o trajeto que estão percorrendo na tentativa de se efetuar um cerco, em se conseguindo efetuar o cerco ou a abordagem do veículo ou motocicleta, o primeiro procedimento é fazer com que os abordados mantenham as mãos no campo de visão dos Policiais, determinar desligar o veículo se esse ainda estiver ligado, descer do veículo com os dedos das mãos cruzados e mãos sobre a nuca, em seguida os abordados são postados em local que facilite a revista pessoal, se for em veiculo na sua parte traseira, se for motocicleta contra a parede ou muro de residência próxima, se for veículo neste momento enquanto um policial faz a segurança, mantendo os abordados sobre mira, o outra vai com arma em punho e tomando os devidos cuidados, verificar se ficou alguém escondido no veículo, se tem objeto ou arma aparente, caso seja constatado pessoas escondidas o policial com arma em pronto emprego, dará ordens para que o mesmo levante suas mãos, e se certificando não estar

com arma em mãos determina sua saída do veículo com as mãos levantadas e o conduz para junto aos demais abordados, estando este abordado da mesma forma que os primeiros, com os dedos das mãos cruzados e as mãos apoiadas sobre a nuca, em seguida todos são revistados individualmente, se forem localizadas armas ou objetos ilícitos estes são retirados pelo policial que efetua a revista, e a pessoa abordada é algemada, enquanto o segundo policial efetua a segurança do primeiro com arma em punho, após conclusa a revista em todos ocupantes do veículo ou motocicleta, estes são conduzidos a ficarem a distância de segurança do veículo, enquanto o policial encarregado de vistoriar o veículo vai a procura de armas ou outros objetos ilícitos no interior do veículo, ou escondido em partes das motocicleta, após sendo constatado ou não a presença de armas ou objetos ilícitos, com a chave do veículo em mãos e tomando os devidos cuidados um dos Policiais abre o capô do veículo com uma das mãos e com arma em punho na outra, enquanto o segundo Policial cuida da segurança do primeiro e mantém os abordados sob sua vigilância. No caso de estarem três ou mais policiais na mesma viatura, um deles fará a segurança de todos policiais ali presentes cuidando a retaguarda dos policiais, no caso de haver um quarto policial este irá auxiliar na revista das pessoas abordadas, e na revista ao porta-malas.

Neste caso, ocorreu o deslizamento e a queda da motocicleta e dos dois ocupantes, vindo ambos a se ferirem, neste caso, se certifica que não estejam armados, e procede-se os primeiros socorros e acionamento de ambulância do SAMU para continuidade da prestação de socorro, conforme procedimento padrão.

15) Quais os tipos de abordagem que a Guarda Municipal pode realizar no Município?

R.: Todos tipos de abordagem que estejam no seu escopo de Poder de Polícia (art. 78 do Código Tributário Nacional) e aqueles descritos no art. 244 do Código de Processo Penal, que, em suma, diz que em caso de fundada suspeita e independente de mandado judicial o agente da lei poderá efetuar a busca pessoal, o mesmo se aplica a veículo.

Com relação ao trânsito, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) não prevê, em artigos específicos, a atuação da Guarda Civil Municipal no trânsito. Mas sua atuação é permitida por meio de delegação legal, conforme o artigo 24 do CTB a competência para fiscalizar e aplicar penalidades de trânsito pode ser delegada ao município, que por sua vez pode atribuir a função a GCM, a delegação dessa atividade para a GCM está



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
08419EB2A54947178AB0219FA90139E8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/08419EB2A54947178AB0219FA90139E8>

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANO MAXIMO RIBEIRO, OSVALDO FRANCISCO PINTO e CLAYTON ALVARO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/05DA234FA5F74E308C5AA733A8DC4BE2>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
05DA234FA5F74E308C5AA733A8DC4BE2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/05DA234FA5F74E308C5AA733A8DC4BE2>



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 7 - SOROCABA
DEL.SEC.SOROCABA
DEL.POL.PILAR DO SUL

Fls 19

BO Nº: FB0622-2/2025

REQUISIÇÃO IC-VEÍCULO

ILMO. SR. DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Requisito a V.Sa. providências no sentido de determinar a perícia abaixo:

Objetivo da Perícia: (Efetuar exame inicial)

Natureza do Exame : **CONSTATAÇÃO DE DANOS / CONSTATAÇÃO DE CONSERTO RECENTE / DINÂMICA DOS FATOS**

CARACTERÍSTICAS DA OCORRÊNCIA

Delegacia : 1490 - DEL.POL.PLANTÃO VOTORANTIM

Boletim nº : BO: FB0622-2/2025

Naturezas : Crime Consumado, Lei L 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, Artigo 302 - Homicídio culposo na direção de veículo automotor (Art. 302), Crime Consumado, Lei L 11.343/06 - Entorpecentes, Artigo 28 - ilícito extrapenal (tema 506 STF),

Local : Rua José Antonio Romano, Nº 100, , Cep: 18185-000, PILAR DO SUL - SP, cujo local é Via Pública

Circunscrição : DEL. POL. PILAR DO SUL

Elaborado em : 20/04/2025 às 01:41:57

Data Ocorrência : em 06/04/2025 às 18:40:00

Data Comunicação: 06/ Abril/2025 Hora: 23:04:52

Placa FRC0146 Chassi 93YHJD20XPJ417201 Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL Tipo Camioneta Ano Fabricação 2022 Ano Modelo 2023 Marca RENAULT/DUSTER ZEN 16 Combustível Álcool/Gasolina/GNV Cor Branco Município PILAR DO SUL

O laudo deverá ser enviado a: DEL.POL.PILAR DO SUL

PILAR DO SUL, 23 DE ABRIL DE 2025

MILTON ANDREOLI
Delegado(a) de Polícia

RUA ORLANDO DE ALMEIDA SALES, 380 - CAMPO GRANDE - PILAR DO SUL/SP CEP: 18185-000

Página 1 de 1



